

PROJETO DE LEI N° , DE 2009

(Do Sr. ELIENE LIMA)

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da norma culta da língua portuguesa em documentos oficiais e sítios eletrônicos de órgãos e entidades públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal .

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os órgãos e entidades públicas, vinculados aos Poderes Públicos da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, devem utilizar a norma culta da língua portuguesa em documentos oficiais e sítios eletrônicos da Rede Mundial de Computadores, em cumprimento ao art. 13 da Constituição Federal.

§ 1º Nos documentos e sítios eletrônicos oficiais especificados no *caput*, toda e qualquer palavra ou expressão em língua estrangeira deverá ser substituída por palavra ou expressão equivalente em língua portuguesa.

§ 2º Na comunicação oficial, as línguas estrangeiras serão utilizadas exclusivamente para a divulgação de versões dos documentos e sítios eletrônicos oficiais.

§ 3º As restrições impostas pelo §2º do art. 1º não se aplicam aos documentos oficiais internacionais emanados do Ministério das Relações Exteriores, no cumprimento de suas competências.

Art. 2º O emprego de palavra ou expressão em língua estrangeira será considerado ato lesivo ao patrimônio cultural brasileiro, nos termos do art. 216, §4º.

Art. 3º Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

“Minha pátria é minha língua. O que quer. O que pode esta língua”. Assim Caetano Veloso presta, musicalmente, uma homenagem à beleza da nossa língua portuguesa.

O que se deseja, com este projeto de lei, também é prestar uma homenagem à mesma língua portuguesa, mas, sobretudo, fazer cumprir o art. 13 da Constituição Federal, que determina ser este o idioma da República Federativa do Brasil. Nada mais natural que todos os Poderes da República, em todos os níveis da Federação, utilizem-na de forma obrigatória em todos os documentos oficiais e nos sítios eletrônicos disponibilizados na rede mundial de computadores.

Se é verdade que língua, pátria e soberania tem relações intrínsecas e constitutivas, também é fato que nossa comunicação oral e escrita vem sendo invadida por toda sorte de estrangeirismos há algumas décadas. Não se trata apenas da evolução natural da língua a partir das influências culturais e dos reflexos inerroxáveis da globalização, como alertam alguns. A “desnacionalização linguística”, nas palavras de Wilson Martins, invade a comunicação oficial sem nenhuma justificativa que a ampare.

Frente ao exposto, e ao inegável mérito cultural da matéria, convido os nobres pares a apoiar sua aprovação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2009.

Deputado ELIENE LIMA